



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 64/2022

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei 64/2022

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 64/2022 passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecida, no Município de Tatuí, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores CAC’s, para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Parágrafo único. O reconhecimento do exercício de atividade de risco e ameaça à integridade de Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores CAC’s fica condicionada a exercerem estes, também, quaisquer das atividades de segurança pública elencadas no art. 144, incisos I a VI, da Constituição federal.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, em 06 de dezembro de 2022.

EDUARDO DADE SALLUM

Vereador



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatui.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatui.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda ao Projeto de Lei n 64/2022, de autoria do Legislativo, que visa tão somente condicionar o reconhecimento do exercício de atividade de risco e ameaça à integridade de Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores CAC's a serem estes, também, servidores públicos das forças de segurança enumeradas no artigo 144, incisos I a VI, da Constituição Federal.

Desta forma, solicitamos apoio dos edis desta Casa Legislativa, a fim de aprovar a presente emenda ao PL 64/2022 a fim de adequá-lo aos mandamentos constitucionais.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, em 06 de dezembro de 2022.

EDUARDO DADE SALLUM

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5607/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: JZ0A-K1VT-T15S-V4V4



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JZ0AK1VTT15SV4V4>"?chave=JZ0AK1VTT15SV4V4, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JZ0A-K1VT-T15S-V4V4



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5607/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: JZ0A-K1VT-T15S-V4V4